**CONTRATO**

**Nº 69/2022**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TABAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.515/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Arsênio Pereira Cardoso, Prefeito Municipal, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETTER UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 16.996.110/0001-95, com sede na Rua Coronel Brito, nº 1251 Fundos, Bairro dos Estados, no município de Estrela/RS, CEP: 95.880-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. José Oldemar Petter, portador da carteira de identidade nº 2024085661, e do CPF nº 396.709.960-15, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido do Pregão Eletrônico nº 19/2022, objeto do processo administrativo nº 61/2022, que autorizou a contratação, subordinando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Descrição do objeto:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO**  |
| 01 | 85 | **CAMISETAS** pp 100% poliéster com 165gr por metro quadrado com dry na composição unissex, na cor azul celeste. Com gola V, manga curta, serigrafia na manga esquerda SUS, na manga direita logo da secretaria da saúde, e toda frente logo da rede bem cuidar e na parte superior das costas. Deverão ter etiquetas com tamanhos |
| 02 | 56 | **JALECOS 7/8** masculino e feminino, manga longa, tecido gabardine twill alfaiataria, tecido palno 100% poliéster 170gr p/m². Na cor branco com dois bolsos frontais na parte da cintura e um no lado superior esquerdo. Possui presilha na altura da cintura na parte de trás e fenda de baixo para cima na parte de trás. Possui serigrafia na manga esquerda (sus), manga direita (secretaria de saúde) e na frente esquerda logo da rede bem cuidar. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 03 | 4 | **JALECOS 7/8** masculino e feminino, manga longa, tecido gabardine twill alfaiataria, tecido palno 100% poliéster 170gr p/m². Na cor azul marinho com dois bolsos frontais na parte da cintura e um no lado superior esquerdo. Possui presilha na altura da cintura na parte de trás e fenda de baixo para cima na parte de trás. Possui serigrafia na manga esquerda (sus), manga direita (secretaria de saúde) e na frente esquerda logo da rede bem cuidar. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 04 | 14 | **CAMISETAS** gola polo tecido plano 50% algodão e 50% poliéster 220g por metro quadrado. Manga curta, na cor azul celeste, arte na manga direita logo da secretaria de saúde, na manga esquerda logo do SUS e na frente superior esquerda o logo da rede bem cuidar. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 05 | 18 | **CAMISETES** manga curta, tecido plano 68% poliéster 27% algodão e 5% elastano com gramatura de 148g por metro quadrado. Fechamento frontal em botão, na cor azul celeste e com detalhe na manga e na gola em um tom mais escuro. Arte na manga esquerda logo da secretaria 169,00 3.042,00 de saúde, na manga direita logo do SUS e na frente superior esquerda logo da rede bem cuidar. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 06 | 28 | **COLETES** de brim 100 % algodão, 260g por metro quadrado. Na cor cinza chumbo, com dois bolsos superiores e dois bolsos inferiores ambos com lapela e velcro. Fechamento frontal com zíper, arte no bolso superior esquerdo logo da rede bem cuidar, no bolso superior direito o logo da secretaria de saúde e na lapela do bolso inferior esquerdo o logo do SUS. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 07 | 14 | **CAMISETAS** pp 100% poliéster com 165gr por metro quadrado com dry na composição unissex, na cor azul celeste. Com gola V, manga curta, serigrafia na manga esquerda sus, na manga direita logo da secretaria da saúde, frente superior esquerda logo da rede bem cuidar e na parte superior das costas. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |
| 08 | 6 | **CALÇAS** de brim 100% algodão, 260g por metro quadrado. Na cor azul celeste, elástico na cintura com cordão, dois bolsos faca e um bolso traseiro. |
| 09 | 85 | **JAQUETAS** nylon macio resinado azul marinho 110gr p/m² com punho de ribana. Com dois bolsos faca na parte frontal e um bolso interno lado esquerdo, com metalassê 80gr p/m². Bordado na manga esquerda sus, na manga direita logo da secretaria de saúde e na frente esquerda logo rede bem cuidar e cargo. Modelo feminino e masculino as mesmas deverão ter etiqueta com tamanhos e marca da indústria.  |
| 10 | 8 | **MACACÃO** desenvolvido de acordo com a Norma do Ministério da Saúde para confecção de macacão S.A.M.U. TAMANHO P Confeccionado em RIP STOP (mais resistente à rasgos e mais confortável, tecido usado em fardas do E.B) ; 67% poliéster 33% algodão Abertura frontal, com zíper aparente; Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada; Dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro;Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos EM METAL anti OXIDAÇÃO; Costura dupla e linha de paraquedas; 1 Bordado 192 SAMU + Logotipo grande na região das costas centralizado; 1 Bordado 192 SAMU + Logotipo médio na região do peito ao lado esquerdo; 1 Velcro para fixação de tarjetas acima do logotipo e 192 490,00 3.920,00 SAMU na região das costas para fixação de tarjeta de função. (exemplo: Téc. de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar, Condutor, Médico e etc) 1 Velcro para fixação de tarjeta de identificação e tipagem sanguínea na região do peito na frente ao lado direito. Deverão ter etiquetas com tamanhos. |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato após assinado terá a vigência de **3 (três) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 26.085,00 (Vinte e seis mil e oitenta e cinco reais).**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **RESUMO**  | **R$ UNITÁRIO**  | **R$****TOTAL** |
| 01 | 85 | CAMISETA PP (MANGA CURTA - AZUL CELESTE) | 29,00 | 2.465,00 |
| 02 | 56 | JALECO 7/8 (BRANCO) | 56,00 | 3.136,00 |
| 03 | 4 | JALECO 7/8 (AZUL MARINHO) | 56,00 | 224,00 |
| 04 | 14 | CAMISETA GOLA POLO (MANGA CURTA - AZUL CELESTE) | 51,00 | 714,00 |
| 05 | 18 | CAMISETE (MANGA CURTA - AZUL CELESTE) | 87,00 | 1.566,00 |
| 06 | 28 | COLETE DE BRIM | 79,00 | 2.212,00 |
| 07 | 14 | CAMISETA PP (MANGA CURTA - AZUL CELESTE) | 59,00 | 826,00 |
| 08 | 6 | CALÇA DE BRIM | 55,00 | 330,00 |
| 09 | 85 | JAQUETA NYLON | 148,00 | 12.580,00 |
| 10 | 8 | MACACÃO | 254,00 | 2.032,00 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Projeto Atividade: 2.310 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde PIAPS Implantação à Rede Bem Cuidar/RS

Categoria econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00.4011- 997 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** **DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA**

15.1. O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 19/2022 e seus anexos; e rege-se pelas normas constantes deste contrato e pelas normas da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O foro do presente contrato é o da Comarca de Taquari-RS.

Assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Tabaí, 14 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE TABAÍ

**Arsenio Pereira Cardoso – Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

PETTER UNIFORMES EIRELI

**José Oldemar Petter**

CONTRATADO